



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 628, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Autoriza a criação do Cargo de Escriuraria Datilógrafa da Secretaria da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal fixo da Secretaria da Prefeitura, o Cargo de Escriuraria Datilógrafa N. 10, a partir do dia 1º de Março próximo.

Art. 2º - Para atender as despesas, com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento nos meses de março a dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A presente lei deverá ser incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, e entrará em vigor na data de sua publicação por edital.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário